



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Convênio nº 029/2006

Processo nº 1914/2006

"Aditamento ao Convênio substituído pelo Convênio nº 001/05, que celebram entre si a Prefeitura Municipal e a ADEFIB – Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento, manutenção e execução do Programa de Saúde da Família – PSF e, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS".

Pelo presente instrumento de aditamento ao convênio e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, CEP 18.600-900, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 058.804.048-70 e da Cédula de Identidade RG 8.943.783-4-SSP/SP, doravante denominado **PREFEITURA** e, de outro lado, a **ADEFIB – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU**, entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 50.823.988/0001-67, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Av. João Batista Carnieto, nº 540, Botucatu – SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **ANTONIO JOSÉ CAMARGO FORTES**, portador da Cédula de Identidade RG 9.365.120-X e do CPF 247.268.818-09, doravante denominada **CONVENIADA**, com base nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Leis Federais nºs 8080/90 e 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O Convênio nº 001/05, celebrado entre as partes em 20 de janeiro de 2005, substituído em 01 de outubro de 2005, tem sua vigência prorrogada por um novo período de 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2006, podendo ser renovado por períodos subsequentes, mediante termo aditivo devidamente assinado, com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

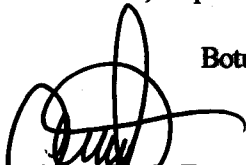
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
105	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.00	Saúde

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas de que trata o Convênio, ora aditado.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, 15 de janeiro de 2006


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu


Antônio José Camargo Fortes
Presidente da ADEFIB

Testemunhas:

1ª Rosemeire Torelli

2ª Titina